

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 591



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.788, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.****“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.649 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, na importância de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo**02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
323	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.30.00	Material de consumo	110.000	01	21.000,00
324	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	8.000,00
325	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	71.000,00
329	27.812.0009.2048.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	110.000	01	25.000,00
TOTAL						125.000,00

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar cuja abertura foi realizada pelo artigo 1.º deste Decreto, será coberto com o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1.º, I e §2º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 17

de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 17 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.718, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.566, de 23 de agosto de 2022 e da outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante vence dia 20 de fevereiro de 2023, e será ponto facultativo, prorroga-se antecipadamente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.566/2022.

Art.2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 17 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.719, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.570, de 26 de



agosto de 2022 e da outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante vence dia 20 de fevereiro de 2023, e será ponto facultativo, prorroga-se antecipadamente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.570/2022, de 26 de agosto de 2022.

Art.2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estancia Hidromineral de Lindoia, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 17 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MELHORIAS EM IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Aline Chiquini 41042125805. **Valor Global:** R\$11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). **Assinatura:** 16 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.14 - Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 02.14.02 - Divisão de Agricultura e Dependências - 20.606.0024.2053.0000 - Manutenção da Divisão de Agricultura - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindoia, 17 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO - nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE PEÇAS E DECORAÇÃO PARA DATAS COMEMORATIVAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Elizabeth Aparecida Nicioli Carraro 27674865894. **Valor Global:** R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Assinatura:** 16 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.04 - Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 - Divisão de Turismo e Dependências - 23.695.0007.2011.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindoia, 17 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - nº 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE